

## Edital 03/2024 - Candidatura da Sede da 35ª e 36ª Conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação

A Conferência Anprotec é considerada um dos mais importantes eventos do calendário de inovação, trazendo visibilidade ao cenário do empreendedorismo inovador brasileiro e seus agentes. Com o objetivo de contemplar a participação ativa de todos os associados nessa iniciativa, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) torna público o edital para a escolha das cidades que sediarão o evento em 2025 e 2026.

As condições de participação dos proponentes, aqui discriminadas, estão de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Seção V do Regimento Interno da ANPROTEC e foram definidas com base na experiência bem sucedida de 33 (trinta e três) edições da conferência, visando a garantir a qualidade e a tranquilidade na realização do evento.

### 1. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE

Podem participar desta chamada **os associados** da Anprotec que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser associado da ANPROTEC e estar em dia com a anuidade;
- b) Manter as informações de cadastro atualizadas junto à Anprotec até a data de inscrição das propostas.
- c) Apresentar local-sede para a conferência com condições de infraestrutura hoteleira, de centro de eventos, transporte, especialmente aéreo, acessibilidade, prestação de serviços de apoio, necessários à sua adequada realização;
- d) Preservar o padrão de execução da conferência, mantido o conceito e repercussão historicamente adquirida pela ANPROTEC, ressalvado os seus direitos e a identidade do evento;
- e) Ter uma trajetória e comprovada experiência na área de ambientes de inovação.
- f) Ter comprovada competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores e entidades locais e situação econômico-financeira estável;
- g) Apresentar proposta que atenda às exigências especificadas neste edital e de acordo com o roteiro constante no **Anexo 01**;
- h) Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no **Termo de Compromisso – disponibilizado pela Anprotec**.

### 2. DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

As propostas para sediar a conferência deverão considerar, **preferencialmente, os meses de outubro de 2025 e setembro de 2026. As datas serão definidas em comum acordo entre a Anprotec e o organizador local.**

### 3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da conferência, o estado, cidade e local deverão atender às seguintes características:

- a) O **estado** onde será realizado o evento deverá:

- Ter no mínimo 10 ambientes de inovação (incubadora, aceleradora, parque tecnológico, hub de inovação) em operação;
- Ter pelo menos 40 empresas incubadas;
- Comprovar experiências de sucesso na incubação com graduação de, pelo menos, cinco empreendimentos inovadores;
- Possuir uma rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a assumir a co-organização do evento junto com o proponente.

b) A **cidade** que sediará o evento deverá:

- Ser de fácil acesso, com aeroporto, ou com aeroporto em cidades próximas com até 100 km de distância e opção de mais de um voo diário para as principais capitais brasileiras;
- Ter capacidade de hospedagem de 1000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (03 estrelas) e, pelo menos, 200 (duzentos) hóspedes em hotéis de categoria superior.

c) O **centro de convenções** indicado para a realização do evento deverá atender ao que segue:

**I. Workshop Anprotec:**

- 02 (dois) ambientes para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, em formato banquete.

**II. Minicursos:**

- 03 (três) salas com capacidade de 70 (setenta) a 80 (oitenta) lugares em formato auditório.

**III. Plenárias conferência:**

- 01 (um) auditório com capacidade para 1.000 (mil) pessoas;

**IV. Ambientes Fixos:**

- Mídia Desk;
- Imprensa;
- Anprotec { Staff  
Diretoria
- Sebrae;
- Secretaria;
- Sala VIP.

**V. Espaço para Exposição:**

- Estande

- VI. Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;
- VII. Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;
- VIII. Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura exigida para a realização da conferência na data estabelecida neste edital.

#### 4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:

São responsabilidades do Organizador Local, entre outras, providenciar:

- a) Espaço físico (Centro de eventos/hotel) que atenda às necessidades descritas no item 3. (letra c).
- b) Translado, de acordo com o que segue:
- Organizar a logística de traslado dos hotéis indicados para o local do evento;
  - Ônibus para os participantes: hotel – local do evento – hotel.
- hotel / hotel – local do evento – hotel / hotel – aeroporto - considerar cerca de 50 pessoas.
- c) Organização e custeio das despesas referente à realização do Coquetel de Abertura para 800 (oitocentos) participantes;
- d) Organização do Jantar de Encerramento para 500 (quinhentos) a 550 (quinhentos e cinquenta) participantes;
- e) Organização e custeio das despesas do pré-lançamento, para aproximadamente 100(cem) participantes, caso a Anprotec e o proponente considerem oportuno realizar a cerimônia;
- f) Organização e custeio das despesas referente a realização das visitas técnicas:
- Ônibus para o deslocamento dos participantes;
  - Os locais das visitas não poderão ser superiores a 100 km de distância do local do evento.

## 5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

Os proponentes interessados em sediar a conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede da conferência uma proposta formal, por escrito, com no máximo 10 páginas, de acordo com o roteiro apresentado no **Anexo 01**, destacando os seguintes itens:

- a) Motivações e importância estratégica para realização do evento na localidade;
- b) Indicação do responsável direto pela organização do evento e respectiva equipe executora, com representantes da instituição proponente e no mínimo três instituições parceiras. O responsável deverá ser também o representante legal da instituição proponente e comprovadamente ativo no movimento, ou ser oficialmente indicado por ele para esta missão;
- c) Infraestrutura da cidade e do centro de convenções (facilidade de acesso, logística, descrição da rede hoteleira e capacidade de hospedagem, capacidade de público do local, fornecimento de equipamentos, etc.);
- d) Indicação do local (auditório/centro de convenções) que sediará o evento com respectivo **termo de reserva** para a data do evento devidamente assinado;
- e) Apresentação dos valores das contrapartidas locais para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), Coquetel de Abertura e despesas para realização das visitas técnicas.
- f) Apresentação de **Termo de Compromisso** que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da conferência devidamente assinado. Os proponentes deverão solicitar à Anprotec a minuta do termo de compromisso;
- g) Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de co-organizadora do evento;
- h) Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).
- i) Caso selecionado, o candidato deverá apresentar termo de compromisso dos parceiros, atestando a disponibilização e o repasse dos recursos para realização da Conferência, em até 30 dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária

## 6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A seleção dos participantes seguirá as seguintes etapas:

- a) A Comissão de Eleição de Sede da conferência fará a análise das inscrições, indicando para Assembleia Geral Ordinária da Anprotec (AGO) aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes, os quais devem ser atendidos conforme cronograma no item 9 deste edital.
- b) Os proponentes serão comunicados do resultado da análise e deverão preparar-se para apresentar suas propostas durante a Assembleia Geral da Anprotec. Cada proponente terá 10 minutos para apresentação;

## 7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito para sediar o evento as propostas que:

- a) Garantirem o atendimento aos requisitos de elegibilidade (item 01);
- b) Garantirem o atendimento às exigências de infraestrutura e características para a sede do evento (item 03);
- c) Estiverem de acordo com o que estabelecem os itens 04 e 05;
- d) Apresentarem a clara indicação do compromisso da instituição e do seu responsável legal com a organização da conferência;
- e) Justificarem, convincentemente, que a realização do evento na cidade proposta contribuirá para os movimentos local e nacional de promoção de empreendimentos inovadores.

## 8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) As propostas, anexos e todas as documentações devidamente assinadas deverão ser encaminhadas para o e-mail [sedeconferencia@anprotec.org.br](mailto:sedeconferencia@anprotec.org.br) até o dia **09/08/2024**.
- b) As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão da AGO.

## 9. CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data limite
Recebimento das Propostas	23/05/2024 a <b>09/08/2024</b>
Análise da documentação	10/08/2024 – 16/08/2024
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	19/08/2024
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	28/08/2024
Homologação das inscrições	04/09/2024
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Ordinária	03/12/2024

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Caso não sejam apresentadas peelo menos duas propostas concorrentes ou nenhuma das propostas preencha os pré-requisitos, será aberta uma nova chamada de propostas para a sede das conferências, as quais poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da conferência, *ad referendum* da Assembleia Geral

- b) As propostas enviadas serão escolhidas **exclusivamente** para as conferências dos anos de 2025 e 2026.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição de Sede da conferência, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

\*\*\*

**Comissão responsável:**

**Maíra Nobre de Castro** (Diretora de Redes e Associados)

**Eduardo Vieira** (Sapiens Parque)

**José Roberto Ferreira Guerra** (Universidade Federal de Pernambuco)

**Mariana Gomes** (Parque Tecnológico de São José dos Campos)

**Salvio de Castro e Costa Rizzato** (Universidade do Estado do Amazonas)

**Thiago André Carreo Costa** (Associação Jataí para a Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo - AJINTECH)



## ANEXO 01

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Ano que instituição pretende sediar o evento ( ) 2025 ( ) 2026;
- b) Instituição:
- c) Responsável legal:
- d) Endereço completo (CEP, Cidade/UF):
- e) Fone/fax:
- f) E-mail:
- g) CNPJ:
- h) Data de Constituição:
- i) Histórico:
- j) Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- l) Instituição associada à ANPROTEC desde:

#### 2. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO

- a) Nº de incubadoras em operação:
- b) Relação das Incubadoras:
- c) Rede local/regional:

#### 3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

- a) Apresentação/Introdução:
- b) Justificativa/Motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c) Resultados/impactos esperados:
- d) Responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de incubadoras e parques:
- e) Equipe executora (nomes e perfis):
- j) Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):
- k) Local de realização da conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):
- l) Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.

#### 4. ANEXOS

- a) Termo de Compromisso fornecido pela ANPROTEC, devidamente assinado;
- b) Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;

- c) Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;
- d) Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado
- e) Documento que ateste a reserva do local na data de realização da conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.
- f) Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).
- g) Portfólio que ateste a capacidade do espaço em atender o evento contendo: mapa do espaço com metragem e descrição da capacidade em diferentes formatos; fotos atuais dos espaços reservados como: salas/auditórios, mobiliário e eventos realizados anteriormente.

\*\*\*

**Anexo A (Termo de Compromisso entre Anprotec e proponente)****Termo de Compromisso Nº 001/2024**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2024, de um lado a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.636.750/0001-42, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, Biotic, 2º andar, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815 neste ato representada pelo sua presidente Adriana Ferreira de Faria, aqui denominada apenas Anprotec, e de outro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/\_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ nesse ato representada pelo seu Presidente Senhor (a) \_\_\_\_\_ aqui denominada apenas Organizador Local, resolvem celebrar este Termo de Compromisso, de acordo com a legislação civil vigente e mediante as cláusulas abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a definição de atribuições do Organizador Local como instituição que sediará a \_\_\_ª conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, doravante denominado Evento, no período compreendido entre \_\_\_ de \_\_\_ de 2025 ou 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DO ORGANIZADOR LOCAL****O Organizador Local se compromete a:**

- I. Indicar junto à Anprotec um comitê, constituído de três integrantes, o qual será responsável pelas atribuições discriminadas nesse Termo.
- II. Apresentar carta de compromisso do envolvimento da Rede Estadual e/ou Regional.
- III. Responsabilizar-se pela locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), realização do Coquetel de Abertura, e das visitas técnicas V. Nos termos da obrigação fixada nesta cláusula, caberá ao organizador local captar integralmente as verbas necessárias para pagamento de todas as despesas necessárias à realização do Evento, naquilo que toca ao organizador local.
- VI. Antes de fechar os contratos relativos à contratação do espaço físico que irá sediar o evento, do Coquetel de Abertura, do Jantar de Encerramento e dos serviços de traslados (hotel/evento/hotel), o organizador local submeterá à Anprotec os nomes das empresas/entidades pretendidas, comprometendo-se a somente formalizar qualquer dessas contratações após expressa concordância da Anprotec.
- VII. Assessorar a Anprotec e a empresa eventualmente contratada para a Secretaria Executiva, nos contatos com fornecedores, imprensa, empresas e instituições locais que, direta ou indiretamente, contribuirão na realização do evento.
- VIII. Participar da Comissão Organizadora do Evento.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA COORDENAÇÃO**

- I. A Coordenação do evento ficará a cargo da Anprotec.
- II. A Comissão Organizadora, presidida pela Anprotec, será composta por representantes do Sebrae e do Organizador Local.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA AO ORGANIZADOR LOCAL**

- I. O organizador local tem direito de inscrever até 15 pessoas no evento, sem qualquer custo, desde que sejam integrantes de sua instituição e/ou rede.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- I. O evento será custeado com a receita advinda dos patrocínios obtidos (locais e nacionais) e pela receita advinda das inscrições, sendo cada uma das partes integral e exclusivamente responsável pela captação de patrocínio e pagamento das despesas decorrentes das suas específicas obrigações.
- II. O Organizador Local fará a articulação política e a captação dos potenciais parceiros e facilitadores para a realização do evento, sob conhecimento, coordenação e concordância da Anprotec.
- III. A Gestão Financeira do evento será responsabilidade da Anprotec e do organizador local, ficando, entretanto, cada parte responsável pela abertura de contas para recebimento dos patrocínios que obtiver, bem como pelos pagamentos que lhe couber.
- IV. Dentro de, no máximo, 30 dias a contar da data de encerramento do evento, o organizador local elaborará prestação de contas de todos os valores captados, bem como de todos os pagamentos efetuados, e encaminhará a referida prestação de contas à Anprotec.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante comunicado prévio de 12 meses, sem qualquer penalidade, obrigando-se as partes a liquidarem todos os pagamentos e compromissos a vencerem, inclusive após o período de aviso prévio, decorrentes de trabalhos ou programações realizadas antes do cancelamento e de acordo com o plano de desembolso dos patrocínios da conferência, definido de comum acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após a data de encerramento do evento.

Parágrafo único - A critério e desde que em comum acordo for acertado, poderá este contrato ser prorrogado, modificado ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo a ser firmado pelas partes.

## CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Brasília, DF, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas originárias do presente.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília/DF \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Adriana Ferreira de Faria**  
**Presidente da Anprotec**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal (instituição proponente)**  
**Cargo**

### Anexo B

Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;

À Anprotec

A Rede \_\_\_\_\_ atesta , que o **nome do proponente** possui as capacidades técnicas e gerenciais necessárias para sediar e organizar, a **(Edição da conferência)** conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.

O **nome do proponente** possui uma vasta experiência na coordenação de eventos, como: **citar eventos que o proponente já tenha realizado**

Data  
Cidade/UF

Assinatura do Responsável Legal

### Anexo C

Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;

A Rede \_\_\_\_\_ atesta o compromisso de apoiar a realização da \_\_\_ª conferência Anprotec de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação, em colaboração com os demais atores do ecossistema de inovação de (Nome do Estado), especialmente (nome do Proponente), bem como a Anprotec e a Comissão organizadora do evento.

Data,  
Cidade/Estado







Assinatura do Responsável Legal

## RV\_Edital Sede da Conferência 2025 e 2026 (1) - Formato atualizado Análise Comissão\_Novo Cronograma.pdf

Documento número #457b2ec6-aecc-4590-9aa2-b739a9be539b

Hash do documento original (SHA256): 397df07fafdbd9581af58756ed9f714ce98ab2af2492f504006ea3db37dd1b77

### Assinaturas

-  **Maíra Nobre de Castro**  
CPF: 656.664.453-91  
Assinou em 25 jun 2024 às 11:25:32
-  **Salvio de Castro e Costa Rizzato**  
CPF: 435.597.782-04  
Assinou em 25 jun 2024 às 16:02:07
-  **Mariana Gomes**  
CPF: 334.913.478-58  
Assinou em 25 jun 2024 às 13:36:29
-  **Thiago André Carreo Costa**  
CPF: 291.219.958-18  
Assinou em 26 jun 2024 às 08:15:08
-  **Eduardo Vieira**  
CPF: 071.181.979-39  
Assinou em 25 jun 2024 às 12:40:34
-  **José Roberto Ferreira Guerra**  
CPF: 014.179.344-92  
Assinou em 25 jun 2024 às 14:46:42

### Log

- 25 jun 2024, 11:22:35 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 criou este documento número 457b2ec6-aecc-4590-9aa2-b739a9be539b. Data limite para assinatura do documento: 25 de julho de 2024 (11:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



---

25 jun 2024, 11:22:35	Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: mairanobre@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maíra Nobre de Castro e CPF 656.664.453-91.
25 jun 2024, 11:22:35	Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: srizzato@uea.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Salvio de Castro e Costa Rizzato.
25 jun 2024, 11:22:35	Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: Mariana.gomes@pitsjc.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Gomes.
25 jun 2024, 11:22:35	Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: thiagocarreo@ufj.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago André Carreo Costa.
25 jun 2024, 11:22:35	Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@sapiensparque.sc.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Vieira.
25 jun 2024, 11:22:35	Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: jose.guerra@ufpe.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Roberto Ferreira Guerra.
25 jun 2024, 11:25:32	Maíra Nobre de Castro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mairanobre@gmail.com. CPF informado: 656.664.453-91. IP: 200.17.36.165. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.744296 e longitude -38.53602. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.895.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
25 jun 2024, 12:40:34	Eduardo Vieira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@sapiensparque.sc.gov.br. CPF informado: 071.181.979-39. IP: 200.19.220.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.430507323197226 e longitude -48.445481431568915. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.896.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
25 jun 2024, 13:36:29	Mariana Gomes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Mariana.gomes@pitsjc.org.br. CPF informado: 334.913.478-58. IP: 189.127.3.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.1577916 e longitude -45.7929156. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.896.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

---

- 
- 25 jun 2024, 14:46:43 José Roberto Ferreira Guerra assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.guerra@ufpe.br. CPF informado: 014.179.344-92. IP: 187.26.76.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 41.145870478945646 e longitude -8.598274882452172. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.897.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jun 2024, 16:02:07 Salvio de Castro e Costa Rizzato assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail srizzato@uea.edu.br. CPF informado: 435.597.782-04. IP: 187.113.161.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.0947823 e longitude -60.0485129. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.898.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jun 2024, 08:15:09 Thiago André Carreo Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiagocarreo@ufj.edu.br. CPF informado: 291.219.958-18. IP: 200.137.238.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.9209195 e longitude -51.7196774. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.898.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jun 2024, 08:15:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 457b2ec6-aecc-4590-9aa2-b739a9be539b.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 457b2ec6-aecc-4590-9aa2-b739a9be539b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).